



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.622.044/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2018
NOME EMPRESARIAL LCTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCTEC SEGURANCA ELETRONICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ULHOA CINTRA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO SETOR 01 QUADRA35 LOTE 19
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCSISTEMASELETRONICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9653-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2025 às 09:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
LCTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

CONTRATO SOCIAL

1. **ISAIAS SARAIVA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de janeiro do ano de 2001, empresário, portador da identidade nº 3126671811 SSP/RS, CPF nº 044.022.200-17, residente e domiciliado na Rua Baltazar de Bem, nº 235, Centro – Caçapava do Sul/RS – CEP 96.570-000, representado neste ato pelo Procurador **DÁVISSON LOPES CHAVES**, brasileiro, Separado Judicialmente, nascido em 31/08/1961, contador, portador do documento de identidade 8017324511 – SSP/RS, e CPF 323.879.200-82, com domicílio e residência a Rua Décio Martins Costa, número 440, bairro Centro, município Caçapava do Sul – Rio Grande do Sul, CEP 96.570-000

Único sócio da empresa **LCTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, com sede na Rua Ulhoa Cintra, nº 98 – Setor 01 Quadra 35 Lote 19 - Centro de Caçapava do Sul/RS., inscrito no CNPJ sob o nº 31.622.044/0001-87 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43209610439 em 25/08/2022 e alteração sob o nº 8474469 em 26/10/2022, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O único sócio Isaias Saraiva Silveira, integraliza nesta data, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e com isso o capital social da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 2.000,00 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa para R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 10.700,00 (dez mil e setecentos) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser:

80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

47.42-3-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio varejista de material eletrônico.

80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.



LCTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **LCTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, e nome fantasia de **LCTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é:

80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

47.42-3-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio varejista de material eletrônico.

80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede na Rua Ulhoa Cintra, nº 98 – Centro – Caçapava do Sul/RS – CEP 96.570-000.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 10.700,00 (dez mil e setecentos) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio Único	%	QUOTAS	VALOR R\$
ISAIAS SARAIVA SILVEIRA	100	10.700	107.000,00
TOTAL	100	10.700	107.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade limitada será exercida por prazo indeterminado pelo sócio **ISAIAS SARAIVA SILVEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou



fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo ou fora dele, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos por lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acham condenados a penas que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio dos sócios.

E por estarem assim justos e acertados, assiam digitalmente o presente instrumento em via única.

Caçapava do Sul, 23 de novembro de 2022.

ISAIAS SARAIVA SILVEIRA
Sócio - Representado pelo procurador

DÁVISSON LOPES CHAVES
PROCURADOR - CRC/RS 053999/O-3



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
RS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 1874/2025

CADASTRO.....:17909
CONTRIBUINTE.:LCTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CPF/CNPJ.....:31.622.044/0001-87
ENDEREÇO.....:RUA ULHOA CINTRA ,98
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 30 de Abril de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 466533468466533





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LCTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA.**

CNPJ base: **31.622.044/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34681609**
Autenticação: **45033296**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 31.622.044/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:33 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **0A2A.9628.E143.A708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.622.044/0001-87
Razão Social: LCTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Endereço: RUA ULHOA CINTRA 98 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051210275276937585

Informação obtida em 20/05/2025 09:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.622.044/0001-87
Certidão n°: 24050590/2025
Expedição: 30/04/2025, às 16:45:06
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.622.044/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ISAIAS SILVEIRA SARAIVA, CNPJ 31622044000187, Endereço - RUA ULHOA CINTRA, 98.

30 de abril de 2025, às 16:48:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1715de0cf4a99877cbb8499df29cff0b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.